

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E ENTREGA DO GRUPO VERDER (Verder Scientific Comércio de Equipamentos Ltda., São Paulo)

Integralmente disponível em www.verder-scientific.com/gtc



1. Âmbito de aplicação

- 1.1 As presentes condições gerais de venda e entrega (doravante as "Condições Gerais") aplicam-se a todos os atos jurídicos, tais como mas não limitados a acordos relativos ao fornecimento de bens (doravante os "Bens") e à prestação de serviços (doravante os "Serviços") por Verder Scientific Comércio De Máquinas E Equipamentos Ltda. uma subsidiária da Verder International BV e parte do Grupo Verder (doravante o "Fornecedor").
- 1.2 Os desvios às presentes Condições Gerais só serão aplicáveis se forem acordados pelas Partes num contrato escrito ou se o Fornecedor tiver confirmado tais alterações por escrito. Com isto, a aplicabilidade dos termos e condições gerais da parte contratante (doravante o "Comprador") está explicitamente excluída.
- 1.3 Em caso de nulidade total ou parcial ou de qualquer outra invalidade de uma ou mais estipulações destas condições, as outras estipulações permanecem em vigor. As partes redigirão uma nova disposição de acordo com o espírito das presentes condições.

2. Oferta e acordo

- 2.1 O fornecedor reserva-se o direito de rescindir um acordo no prazo de 7 dias de calendário após a aceitação de uma oferta, sem que seja apresentada qualquer razão ou encargos incorridos como penalização.
- 2.2 As ofertas devem ser aceitas dentro do período especificado na oferta. Se não for especificado qualquer período, as ofertas são válidas por um período máximo de 30 dias de calendário após o qual a oferta se torna automaticamente nula e sem efeito.
- 2.3 Todas as ofertas e quaisquer encomendas e/ou acordos subsequentes estão sempre condicionados à aprovação de exportação (ou seja, concessão de uma licença, uma aprovação genérica ou outra) pelas autoridades competentes, nacionais ou não. Se tal aprovação de exportação não for concedida, o Fornecedor pode rescindir todo e qualquer acordo sem qualquer responsabilidade e/ou obrigação de reembolsar os custos.
- 2.4 Os dados fornecidos e/ou amostras, na medida em que não sejam dadas garantias específicas, serão considerados informativos e o Fornecedor poderá desviar-se dos mesmos.
- 2.5 O Fornecedor tem o direito de entregar Bens e/ou Serviços com pequenos diferenças desde que esses Bens e/ou Serviços tenham as mesmas características relevantes.

3. Preços, Faturamento, condições de pagamento

- 3.1 Os preços acordados excluem sempre a embalagem, os impostos e os custos de entrega e de despacho de exportação que serão mencionados separadamente (doravante conjuntamente com todos os custos e impostos o "Preço de Contrato").
- 3.2 Os preços estão na moeda acordada e excluem o IVA, vendas, impostos especiais de consumo e/ou impostos semelhantes.
- 3.3 Caso os custos totais de produção, compra ou fornecimento dos Bens e/ou Serviços aumentem em mais de 10%, independentemente da causa, mas sempre incluindo situações de hiperinflação, o Fornecedor tem o direito de aumentar o preço oferecido e/ou acordado. Se o Fornecedor exercer este direito, o Comprador tem o direito de rescindir o seu acordo com o Fornecedor.
- 3.4 Salvo acordo em contrário, o pagamento do Preço Contratual deve ser efetuado pelo Comprador 30 dias de calendário a partir da data da fatura. As faturas serão enviadas no momento da entrega. O prazo de pagamento é essencial.
- 3.5 Caso o cumprimento das obrigações do Fornecedor seja atrasado devido a circunstâncias fora do seu controle, o Fornecedor tem o direito de faturar as atividades que já foram executadas.
- 3.6 Se o Comprador contestar qualquer fatura ou parte dela, deverá notificar o Fornecedor por escrito no prazo de 30 dias de calendário a contar da recepção da referida fatura, especificar o motivo do litígio, e pagar todos os montantes indiscutíveis. Todos os encargos não contestados atempadamente por escrito serão considerados como indiscutíveis e serão devidos e pagáveis conforme estabelecido.
- 3.7 Em caso de não pagamento ou pagamento tardio, o Comprador será responsável e o Fornecedor poderá exigir o pagamento dos juros legais aplicáveis, bem como todos os custos reais de cobrança.

4. Entrega

- 4.1 A entrega será feita em conformidade com a fábrica do fornecedor FCA (Free Carrier), (Incoterms última edição), salvo acordo em contrário. A entrega parcial é permitida.
- 4.2 A entrega de qualquer mercadoria pelo Comprador ao Fornecedor para reparação, tratamento ou processamento será a fábrica do Fornecedor DDP (Duty Delivery Paid), (Incoterms última edição), salvo acordo em contrário. Isto não se aplica no caso de uma reparação sob garantia.
- 4.3 As embalagens, incluindo paletes e contentores não incluídos no preço, permanecerão propriedade do Fornecedor e serão devolvidas ao Fornecedor a expensas do Comprador.

- 4.4 Na entrega / recebimento, o Comprador deve inspecionar os Bens e / ou Serviços e realizar a entrada comum e verificações de controles de qualidade. Nenhuma reclamação por dano ou entrega parcial de Bens será aceita, a menos que um recibo seja dado à transportadora detalhando a falta ou danos no momento da entrega ou, em alternativa, a notificação da falta ou dano seja dada ao Fornecedor no prazo de 7 dias corridos a partir da data de Entrega. Na ausência da acima mencionado, presume-se que os Bens foram entregues e / ou os Serviços foram executados em perfeitas condições e de acordo com o contrato.
- 4.5 As datas de entrega e/ou execução, termos ou prazos entram em vigor imediatamente após confirmação escrita pelo Fornecedor e cumprimento pelo Comprador de todas as condições acordadas, tais como, mas não limitadas ao pagamento antecipado.
- 4.6 Quaisquer datas, termos ou períodos para a entrega de Bens ou Serviços são as melhores estimativas e apenas aproximadas. Tais datas, termos ou períodos não constituirão um termo fatal. Em nenhum caso o tempo será da essência do acordo. A responsabilidade do fornecedor por atraso na entrega em caso de incumprimento é limitada aos custos e danos até um máximo de 2,5% do Preço Contratual.
- 4.7 Quaisquer datas, termos ou prazos de entrega de Bens ou Serviços serão prorrogados se o Comprador não cumprir as suas obrigações contratuais.
- 4.8 Se o Comprador solicitar ao Fornecedor o adiamento da entrega, o Fornecedor tem direito ao reembolso de todos os custos subsequentes (tais como, mas não limitados aos custos de armazenamento e custos de mobilização de pessoal). O Fornecedor determinará em conjunto com o Comprador uma nova data de entrega com base no planeamento interno de produção do Fornecedor. Se essa nova data de entrega for posterior em mais de 2 meses à data original, o Fornecedor tem direito a faturar, e o Comprador é obrigado a pagar, o valor total do contrato.

5. Instalação, comissionamento e serviços

- 5.1 A obrigação de entrega dos Bens não inclui a instalação e entrada em funcionamento dos Bens, a menos que especificamente acordado. Se a instalação e entrada em funcionamento dos Bens for acordada, ou no caso de Serviços incluindo a entrada em funcionamento ou instalação, aplicar-se-á a cláusula 5.2.
- 5.2 Antes do início e durante a execução das actividades:
 - a) Os Bens, bem como todas as peças e materiais, são por conta e risco do Comprador após a entrega factual FCA (Free Carrier) Planta do Fornecedor.
 - b) O Comprador é responsável pela acessibilidade das suas instalações para garantir que a instalação e a colocação em funcionamento possam ser executadas sem necessidade de quaisquer outras disposições ou instalações.
 - c) O Fornecedor não é responsável por quaisquer fundações, obras civis, demolição, e/ou desinstalação ou remoção de equipamento existente.
 - d) O comprador deve fornecer gratuitamente todos os consumíveis e instalações necessárias, tais como energia, água, ar, ferramentas, içamento e guindastes, mas não limitados a estes.
 - e) O comprador deve assegurar que todas as atividades preparatórias, tais como mas não limitadas a atividades civis, de construção e electrotécnicas, sejam concluídas atempadamente.
 - f) O fornecedor tem o direito de utilizar terceiros para o cumprimento das suas obrigações.
 - g) O comprador deve assegurar o cumprimento dos regulamentos e requisitos de segurança governamentais aplicáveis, bem como de outras leis obrigatórias.
 - h) O comprador deverá assegurar que no início e durante a instalação e entrada em funcionamento dos bens estejam atempadamente disponíveis no local certo.
 - i) O Comprador garante que durante a instalação e entrada em funcionamento dos Bens nas instalações do Comprador, o Fornecedor pode realizar todas as atividades necessárias de forma contínua ou sem perturbação ou interferência. Caso as atividades sejam interrompidas ou atrasadas devido a causas fora do controle do Fornecedor, o Comprador é responsável perante o Fornecedor por todos os custos adicionais, incluindo os custos de (des)mobilização. Qualquer data de conclusão acordada deve ser prorrogada.
 - j) A conclusão terá lugar se e quando as Mercadorias estiverem mecanicamente completas e comissionadas e/ou os Serviços forem totalmente executados. O Comprador tem o direito de inspecionar os Bens e/ou Serviços quando da sua entrada em funcionamento.
 - k) A conclusão deve ser documentada num certificado de conclusão. Quaisquer observações e/ou comentários devem ser mencionados. O Comprador não tem o direito de utilizar as Mercadorias antes da execução do certificado de conclusão.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E ENTREGA DO GRUPO VERDER (Verder Scientific Comércio de Equipamentos Ltda., São Paulo)

Integralmente disponível em www.verder-scientific.com/gtc



l) Os aspectos ou deficiências de menor importância que não dificultem ou impeçam o funcionamento efetivo da Mercadoria não impedirão a sua entrada em funcionamento e conclusão. Quaisquer desses aspectos ou deficiências devem ser resolvidos pelo Fornecedor num prazo razoável.

m) Se e quando a entrada em funcionamento e/ou conclusão não ocorrer por razões alheias ao âmbito e/ou responsabilidade do Fornecedor, o Fornecedor deverá notificar o Comprador por escrito. Em tal caso, a conclusão será considerada como tendo ocorrido na data da referida notificação escrita.

6. Passagem de propriedade e risco

6.1 Sujeito a 6.2, a propriedade e os direitos de utilização dos Bens serão transferidos para o Comprador no ato da entrega.

6.2 Na medida do permitido por lei, o Fornecedor mantém a propriedade de todos os Bens até que todos os montantes devidos pelo Comprador ao Fornecedor sejam pagos na totalidade. Até lá, o Comprador não tem o direito de revender, transferir, ceder, penhorar ou conceder a terceiros quaisquer outros direitos legais sobre todos ou quaisquer dos Bens. Independentemente do acima mencionado, a Mercadoria será por conta e risco do Comprador após a entrega. Até que a propriedade da Mercadoria tenha passado para o Comprador, o Comprador deverá manter a Mercadoria em condições satisfatórias e mantê-la segura contra todos os riscos.

6.3 Se os bens sujeitos à reserva de propriedade forem montados ou combinados com outros bens, e como consequência a propriedade do Fornecedor for perdida, o Comprador cede ao Fornecedor os direitos de co-propriedade dos bens montados ou combinados até ao valor dos bens.

6.4 Quando os Bens em que o Fornecedor tem uma participação de co-propriedade são vendidos, o Fornecedor tem direito ao crédito resultante do pagamento do preço de venda até ao valor da sua co-propriedade. O Comprador cede essa reivindicação ao Fornecedor.

6.5 Se a reserva de propriedade estabelecida nas disposições anteriores não for legalmente válida nos termos da lei aplicável, é concedida ao Fornecedor uma garantia que mais se assemelha à reserva de propriedade pretendida.

7. Garantia

7.1 O período de garantia aplicável (doravante o "Período de Garantia") é de 12 meses a partir do momento da entrega dos Bens ou da prestação dos Serviços.

7.2 O Fornecedor garante que a propriedade completa dos Bens é entregue e que os Bens são novos, não utilizados e, durante o Período de Garantia, livres de defeitos de material, mão-de-obra e concepção e estão de acordo com as especificações contratuais. Além disso, o Fornecedor garante que todos os Serviços são executados de acordo com as boas práticas de engenharia e devidas diligências. Não se garante que os Serviços tenham um resultado específico.

7.3 Renúncia de Garantia: O Fornecedor não faz qualquer outra garantia com respeito aos Bens e Serviços, e renuncia a toda e qualquer outra garantia, expressa ou implícita, incluindo mas não limitada às garantias implícitas de comerciabilidade e adequação a um determinado fim.

7.4 Elementos de aquecimento, elementos térmicos, cerâmica, membranas, borrachas e peças de vidro são, por natureza, vulneráveis a danos causados por falhas de utilização, manuseamento e/ou armazenamento e, portanto, não estão cobertos e estão excluídos de toda e qualquer garantia, a menos que o Comprador possa provar com uma certeza razoável que os danos não são causados por tais falhas.

7.5 Inspeções, aconselhamento e/ou serviços similares realizados ou prestados pelo Fornecedor não estão cobertos e estão excluídos de toda e qualquer garantia.

7.6 Esta garantia não se aplica a defeitos total ou parcialmente causados por:

- a. não cumprimento de instruções operacionais e/ou de manutenção;
- b. desgaste normal;
- c. defeitos que poderiam ter sido detectados com verificações e controles de entrada e qualidade comuns;
- d. danos ou deterioração dos bens em consequência de armazenamento, utilização ou manuseamento inadequado ou negligente;
- e. informações incorretas, defeituosas ou incompletas fornecidas pelo Comprador ao Fornecedor;
- f. reparações efetuadas pelo Comprador ou por terceiros;
- g. utilização de peças sobressalentes, consumíveis ou materiais não fornecidos ou certificados pelo Fornecedor.

7.7 Após a primeira utilização, os consumíveis e acessórios são excluídos de toda e qualquer garantia.

7.8 O software fornecido e/ou disponibilizado pelo Fornecedor só é garantido contra defeitos substanciais e que impeçam a utilização

efetiva do software e/ou dos bens de acordo com a especificação. Toda e qualquer garantia é excluída caso o software não seja mantido, atualizado, e/ou utilizado ou armazenado em hardware não adequado ou especificado para tal utilização. Em caso de qualquer defeito, o Fornecedor deve procurar diligentemente uma solução em consulta conjunta com o Comprador.

7.9 No caso de ocorrer um defeito dentro do Período de Garantia que não possa ter sido detectado com verificações e controles comuns de entrada e qualidade, o Fornecedor é obrigado a reparar qualquer defeito, quer, a seu critério, quer reparando ou substituindo os Bens e/ou refazendo os Serviços (doravante o "Make Good"). Esta obrigação de Fazer Bem é única e exclusiva, substitui e exclui qualquer garantia ou garantia implícita e/ou legal e exclui qualquer responsabilidade por danos adicionais e/ou custos incorridos pelo Comprador em consequência de tal incumprimento nos Bens e/ou Serviços.

7.10 Após a Compra, a peça reparada ou substituída ou o Serviço reperformado, será sujeito a um novo Período de Garantia de 12 meses a partir da data da Compra. Qualquer novo Período de Garantia está sempre sujeito a uma data limite final de 36 meses após a entrega original e/ou execução original dos Serviços, após a qual não se aplicará qualquer outra ou nova garantia.

7.11 Toda e qualquer reclamação relativa a defeitos e/ou não cumprimento de uma garantia, deve ser feita ao Fornecedor por escrito, o mais cedo possível após a descoberta do defeito, no entanto, o mais tardar 14 dias corridos após a descoberta do defeito. Todo e qualquer direito do Comprador de reparação e/ou reclamação de danos é perdido se o defeito não for comunicado Antecipadamente. Se e quando permitido pela lei aplicável, qualquer estatuto de limitações aplicável é encurtado para um período de 12 meses a partir do momento em que o defeito causador da responsabilidade tenha ocorrido ou tenha sido detectado.

7.12 Se o acesso aos Bens for obstruído (por exemplo, porque os Bens são incorporados), os custos efetuados para aceder aos Bens são por conta do Comprador.

7.13 Caso o Comprador não seja o utilizador final dos Bens e/ou Serviços fornecidos, os custos adicionais causados pelo fato de os Bens e/ou Serviços não estarem situados no local do Comprador são por conta do Comprador.

7.14 Se, após investigação dos defeitos comunicados, não forem encontrados quaisquer defeitos, o Comprador será responsável perante o Fornecedor por toda e qualquer inspeção ou outros custos efectuados.

8. Dissolução, suspensão e rescisão

8.1 Se o Comprador estiver em falta com o cumprimento das suas obrigações contratuais, o Fornecedor pode, sem prejuízo dos seus outros créditos e direitos decorrentes do contrato, suspender o cumprimento das suas obrigações pelo tempo que considerar adequado.

8.2 No caso do Fornecedor ter dúvidas razoáveis quanto à capacidade de pagamento do Comprador, o Fornecedor tem o direito de adiar todas as obrigações decorrentes do contrato até que o Comprador tenha fornecido garantias suficientes.

8.3 No caso de uma Parte não cumprir as suas obrigações dentro de um prazo razoável após ter sido notificada por escrito, a outra Parte tem o direito de rescindir o contrato sem responsabilidade por danos.

8.4 O Fornecedor tem o direito de suspender o cumprimento das suas obrigações ou de rescindir o contrato sem qualquer responsabilidade por danos no caso de rescisão da operação, liquidação judicial, liquidação, (aplicação para) falência do Comprador, e/ou colocação do Comprador ou do seu país de residência numa lista de sanções.

8.5 Em todos os casos acima referidos em que o Fornecedor suspenda o seu cumprimento de obrigações ou rescinda o contrato, o Comprador é responsável perante o Fornecedor por todos os danos subsequentes.

9. Responsabilidades

9.1 O Fornecedor apenas será responsável por danos, pagamentos, perdas, custos, despesas e responsabilidades incorridas pelo Comprador como resultado de uma violação por parte do Fornecedor das suas obrigações contratuais ou de quaisquer outros requisitos legais.

9.2 Qualquer prazo legal aplicável para apresentar uma reclamação ao Fornecedor, é encurtado para 12 meses após a entrega dos Produtos e/ou execução dos Serviços, a menos que tal limitação não seja permitida pela legislação aplicável.

9.3 A responsabilidade máxima do Fornecedor decorrente ou relacionada com qualquer acordo, entrega dos Bens e/ou execução dos Serviços, quer em contrato, delito ou outro (incluindo danos resultantes da responsabilidade pelo produto), será limitada aos danos efetivamente pagos ao abrigo da apólice de seguro de responsabilidade do Fornecedor ou a 100% do valor do contrato, consoante o que for mais baixo.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E ENTREGA DO GRUPO VERDER (Verder Scientific Comércio de Equipamentos Ltda., São Paulo)

Integralmente disponível em www.verder-scientific.com/gtc



- 9.4** Em caso algum o Fornecedor será responsável por quaisquer danos consequentes, indiretos, punitivos ou exemplares, incluindo mas não limitados a lucros cessantes ou volume de negócios, perda de contrato, custos de paragem ou reclamações de clientes do Comprador.
- 9.5** Em caso algum o Fornecedor será responsável, e o Comprador deverá indenizar o Fornecedor por qualquer alegada ou efectiva violação dos direitos de propriedade intelectual, se as obras, documentos, desenhos e/ou desenhos subjacentes forem fornecidos, prescritos e/ou aconselhados pelo Comprador ou em seu nome.
- 9.6** As exclusões ou limitações de responsabilidade acima referidas aplicam-se não só no contrato, mas também em caso de delito ou de outra forma legal e serão aplicáveis não obstante quaisquer disposições em contrário em qualquer outra parte do contrato.
- 9.7** Nenhum direito ou recurso é conferido a terceiros, para além das partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.
- 9.8** Nenhuma das limitações e/ou exclusões de responsabilidade acima mencionadas será aplicável em caso de fraude, negligência grosseira ou conduta dolosa do Fornecedor, em caso de violação do direito público ou em casos de danos pessoais ou morte.
- 9.9** Esta limitação de responsabilidade é uma base material para a vontade do Fornecedor de celebrar qualquer acordo e reflete a repartição pretendida de riscos entre Fornecedor e Comprador, sem a qual o Fornecedor não teria concordado em fornecer os Produtos ou Serviços ao preço cobrado. Com base nesta limitação de responsabilidade, o Fornecedor obteve uma cobertura de seguro limitada no que diz respeito à sua própria responsabilidade legal por reclamações individuais. O Comprador é responsável por tomar as suas próprias providências para o seguro de qualquer excesso de perda.
- 10. Garantia do Comprador**
O comprador representa e garante que não exporta, vende ou fornece, direta ou indiretamente, os Bens, tecnologia e/ou Serviços fornecidos pelo Fornecedor, a ou destinados a utilização final por qualquer pessoa singular ou coletiva:
- o residente num país visado pelas autoridades nacionais ou internacionais (tais como Estados Unidos da América, União Europeia, Reino Unido, Japão e/ou Nações Unidas), em particular mas não exclusivamente, Cuba, Irão, Coreia do Norte, Sudão, Síria e Crimeia/Sevastopol;
 - o que está listado como pessoa sancionada pelas autoridades nacionais ou internacionais (isto é, Estados Unidos da América, União Europeia, Reino Unido, Japão e/ou Nações Unidas);
- a menos que uma autorização específica tenha sido concedida pelas autoridades competentes.
- 11. Proteção de dados**
11.1 A responsabilidade pelos dados processados por cada Parte cabe exclusivamente à Parte que processa os dados. Cada Parte garante perante a outra Parte que o conteúdo, a utilização e/ou o tratamento dos dados não é ilegal e não infringe os direitos de terceiros. Em especial, o processamento e protecção de dados pessoais deve ser conforme às leis e regulamentos aplicáveis, incluindo mas não limitado ao GDPR da UE (Regulamento Geral de Protecção de Dados).
- 11.2** Cada Parte deverá ainda garantir que a utilização, armazenamento e/ou processamento de informação privilegiada é confidencial e tratada em conformidade com os direitos e obrigações de confidencialidade e privilégios legais aplicáveis.
- 12. Força maior**
12.1 Nenhuma das Partes é responsável por uma violação do acordo se tal se dever a motivos de força maior.
- 12.2** Força maior significa qualquer circunstância fora de controle de uma Parte que impeça o cumprimento duradouro ou temporário do acordo, bem como, na medida em que ainda não esteja incluída, guerra (incluindo a ameaça de guerra), motins, greves, bloqueios, catástrofes naturais tais como, mas não exclusivamente, terremotos, inundações, tempestades nomeadas ou furacões, dificuldades de transporte, incêndio, terrorismo, pandemia (mesmo que não tenha sido declarada pela OMS como pandémica), falência de um fornecedor e outras perturbações graves na atividade do Fornecedor ou dos seus fornecedores.
- 12.3** Em caso de incapacidade de executar o contrato devido a força maior do lado do Fornecedor, este terá o direito, sem intervenção judicial, de suspender a execução do contrato por um máximo de 6 (seis) meses, ou de rescindir o contrato total ou parcialmente, sem ser obrigado a pagar qualquer indemnização ao Comprador.
- 13. Confidencialidade e propriedade intelectual**
13.1 As partes devem manter confidenciais, tanto durante como após o cumprimento das suas obrigações, todas as informações comerciais e técnicas e know-how, tais como, mas não exclusivamente, informações sobre produtos, preços, clientes e fornecedores (doravante "Informações Confidenciais").
- 13.2** Todos os direitos de propriedade intelectual sobre os Bens e/ou Serviços efectuados durante a execução de qualquer acordo e/ou fornecidos pelo Fornecedor, incluindo, sem limitação, todos os direitos de autor, direitos de base de dados, direitos sobre desenhos e modelos, direitos sobre know-how, patentes e direitos sobre invenções, informação, conteúdo, materiais, dados ou processos (em todos os casos registados ou não registados e incluindo todos os direitos a solicitar o seu registo) pertencem, permanecem e/ou tornam-se propriedade do Fornecedor. Todos os portadores de propriedade intelectual e/ou Informação Confidencial permanecerão ou tornar-se-ão propriedade do Fornecedor e, sem o seu consentimento explícito, não poderão ser copiados, mostrados a terceiros ou utilizados de outra forma, quer tenham ou não sido pagos quaisquer custos pelo Comprador para a sua produção ou fornecimento. O Comprador devolverá quaisquer desses portadores ao Fornecedor, a pedido escrito deste.
- 13.3** O Fornecedor tem o direito de utilizar o Comprador como referência.
- 13.4** Se e na medida do necessário, o Fornecedor concede ao Comprador uma licença de utilização dos Bens e Serviços fornecidos.
- 14. Diversos**
14.1 Nenhuma renúncia por parte do Fornecedor a qualquer das disposições das presentes Condições Gerais e/ou qualquer acordo subsequente é eficaz, a menos que seja explicitamente estabelecido por escrito e assinado pelo Fornecedor. Nenhuma falha ou atraso no exercício de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio decorrente de qualquer acordo opera, ou pode ser interpretado, como uma renúncia ao mesmo. O exercício único ou parcial de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio a seguir indicado não impede o seu exercício ou o exercício de qualquer outro direito, recurso, poder ou privilégio.
- 14.2** Se qualquer termo ou disposição destes Termos Gerais e/ou qualquer acordo subsequente for inválido, ilegal ou inaplicável em qualquer jurisdição, tal invalidade, ilegalidade ou inaplicabilidade não afetará qualquer outro termo ou disposição deste Contrato ou invalidará ou tornará inaplicável tal termo ou disposição em qualquer outra jurisdição.
- 14.3** As disposições das presentes Condições Gerais e/ou qualquer acordo subsequente que, pela sua natureza, devam ser aplicadas para além dos seus termos, permanecerão em vigor após qualquer rescisão ou expiração das presentes Condições Gerais e/ou qualquer acordo subsequente.
- 15. Lei aplicável e tribunal competente**
15.1 Estes Termos Gerais, bem como qualquer acordo ou relação subsequente entre Fornecedor e Comprador, serão regidos exclusivamente e interpretados de acordo com as leis do país onde o Fornecedor tem a sua sede social. Os princípios locais de conflitos de leis estão excluídos.
- 15.2** As partes submetem-se irrevogavelmente à jurisdição exclusiva dos tribunais do país onde o Fornecedor tem a sua sede social todos os litígios relativos à relação contratual.
- 15.3** A aplicabilidade da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (CISC ou Tratado de Viena) está excluída.